



DECRETO LEGISLATIVO N.º 151, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA LEI N.º 688/2018, CONSIDERANDO A CONCESSÃO DE REAJUSTE ANUAL PREVISTO NO ART. 2º, PARÁGRAFO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhora Célia de Fátima Amaral de Faria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e complementada pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Considerando a possibilidade de reajuste anual conforme mencionado na ementa em epígrafe;

Considerando que o índice aplicado ao menor vencimento desta Casa foi de 3,43% (três, quarenta e três por cento), conforme determinado pelo índice “IPCA”;

DECRETA:

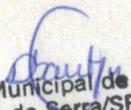
Art. 1º - Fica Decretado que os valores das gratificações aos servidores integrantes de Comissões conforme Lei Municipal n.º 688/2018, precisamente em seu art. 2º, parágrafo 3º passa a vigorar com a aplicação do reajuste anual de 3,43% (três, quarenta e três por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Natividade da Serra, 22 de janeiro de 2019.


Célia de Fátima Amaral de Faria
Presidente – Biênio 2019 a 2020

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


Câmara Municipal de
Natividade da Serra/SP
Diva Domiciano
Secretária

Diva Domiciano
Secretária